



OFÍCIO Nº 1207/2021-CDESCTMAT

Brasília, 12 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Diretor Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**
Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
Brasília - DF

Senhor Diretor,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 6265/2021**, aprovada na 7ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

Deputada Distrital JÚLIA LUCY
Presidente CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Presidente**, em 19/11/2021, às 23:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0599935** Código CRC: **82F36171**.



INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Autoria: Deputado Delegado Fernando Fernandes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização, em Caráter de Urgência, de Vistoria e Manutenção necessárias para Resolver o Empoçamento Crônico e já noticiado de Água na QNR 5, conjuntos E e F, de Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização, em Caráter de Urgência, de Vistoria e Manutenção necessárias para Resolver o Empoçamento Crônico e já noticiado de Água na QNR 5, conjuntos E e F, de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade atender a demanda justa dos moradores dos conjuntos E e F, da QNR 5 de Ceilândia, que estão sendo obrigados a suportar todos os problemas do empoçamento crônico de água já amplamente noticiado.

Cumprir observar que neste período de chuvas a situação do empoçamento se agrava e com isso os transtornos se ampliam e se desdobram em inúmeros outros problemas e riscos.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa, a aprovação da presente Indicação, por ser justo e legítimo o pleito daquela comunidade.

Sala das Sessões,

DELEGADO FERNANDO FERNANDES

Deputado Distrital - PROS/DF